



LEI ORDINÁRIA Nº 1829

de 12 de setembro de 2019

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO NA TAXA DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PARA VOLUNTÁRIOS QUE SERVIREM A JUSTIÇA ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e

eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 12/09/2019

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1829/2019 - 12 de setembro de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em